



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**

**PLANO PEDAGÓGICO DO
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS
ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS
BOMBEIRO MILITAR 2019**

CHOAE BM 2019

**SÃO LUÍS - MA
2019**

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3
2 OBJETIVOS	3
2.1 Objetivo geral	4
2.2 Objetivos específicos	4
3 ESTRUTURA DO CURSO	4
3.1 Coordenação geral	5
3.2 Coordenação	5
3.3 Corpo docente	7
4 CORPO DISCENTE	8
5 FUNCIONAMENTO DO CURSO E ESTRUTURA CURRICULAR	8
5.1 Da frequência e pontualidade	10
6 METODOLOGIA DE ENSINO	10
7 DOS MÉTODOS DE AVALIAÇÃO	11
7.1 Da avaliação de rendimento por disciplina	11
7.2 Da verificação final por disciplina – vfd	12
7.3 Da média final do CHOAE BM 2019	13
7.4 Da verificação de segunda chamada – VSC	13
7.5 Da revisão de verificação	12
7.6 Das condições de reprovação	14
7.7 Da classificação final	15
8 DO DESLIGAMENTO DO CURSO	15
9 DO REGIME DISCIPLINAR	16
9.1 Das transgressões disciplinares	17
10 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	17
REFERÊNCIAS	19
ANEXO A	20
ANEXO B	21
ANEXO C	22
ANEXO D	23
ANEXO E	25
ANEXO F	26
ANEXO G	28
ANEXO H	29
ANEXO I	30

1 INTRODUÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – CBMMA, ao longo dos anos, visa formar, qualificar e aperfeiçoar seus integrantes numa perspectiva educacional atual e abrangente, fundamentada em conhecimentos que contribuam para a excelência dos serviços prestados a sociedade maranhense.

O órgão central do sistema de planejamento, operações, ensino e instrução da Corporação é a Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP), que dentro das diversas atribuições previstas em legislação regimental, possui a obrigatoriedade de planejar cursos, estágios e propostas de execução de concursos e processos seletivos para realizações educacionais, como também elaborar estudos sobre a política de instrução e manutenção de seu efetivo, tanto na necessidade natural de manutenção do ensino, como também quando a legislação requerer.

Como componente do planejamento da DEP para o ano de 2019, este plano de curso visa estabelecer normas e diretrizes para o **CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS BM 2019 – CHOAE BM 2019**, direcionando a coordenação, corpo docente e discente durante as atividades educacionais e estágios, para que se atinja um desempenho de excelência no tocante a formação dos Subtenentes BM do CBMMA e Subtenentes e/ou 1º Sargentos de Instituições de outros Estados.

Este plano foi construído obedecendo o prescrito no Edital N° 006/2019/DEP/CBMMA, que tem como objetivo estabelecer as normas para o processo de seleção de bombeiros militares do CBMMA, para efetivarem matrícula no **CHOAE BM 2019**, visando cumprir normas legais para habilitação às promoções da carreira Bombeiro Militar, tendo como fundamento a Lei Estadual nº 6.513, de 30 de novembro de 1995 e suas alterações posteriores, e, a Lei Estadual nº 10.230, de 23 de abril de 2015, capacitando os militares para o exercício das funções de caráter administrativo e operacional.

Apresenta-se neste plano a estrutura do Curso, funcionamento, estrutura curricular, metodologia de ensino, métodos de avaliação, estágio profissional, desligamento do curso e outros assuntos referentes ao **CHOAE BM 2019**.

Portanto, espera-se que este planejamento esclareça de forma concisa e objetiva, os meios e subsídios necessários para a execução e desenvolvimento do

processo de ensino-aprendizagem com eficiência e eficácia em prol da formação e capacitação dos alunos do **CHOAE BM 2019**.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

Estabelecer o planejamento, as doutrinas e a supervisão dos trabalhos a serem desenvolvidos durante a realização do **CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS 2019 – CHOAE BM 2019**.

2.2 Objetivos específicos

- Orientar instrutores, professores, coordenadores e os discentes do **CHOAE BM 2019**;
- Estabelecer normas de execução e supervisão das atividades de ensino-aprendizagem;
- Enfatizar as normas de conduta aos alunos do **CHOAE BM 2019**, visando a padronização de comportamento, seguindo padrões estabelecidos neste plano;
- Proporcionar à Coordenação Geral do Curso e à Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP), meios e subsídios necessários para a execução e observação de possíveis problemas e/ou irregularidades que poderão ocorrer antes, durante e após o **CHOAE BM 2019**.

3 ESTRUTURA DO CURSO

A estrutura do **CHOAE BM 2019** compreende:

- Coordenação Geral;
- Coordenação por polo:
 - ✓ Polo São Luís (01 coordenador, 01 subcoordenador e 01 auxiliar);
 - ✓ Polo Imperatriz (01 Oficial)
 - ✓ Polo Pinheiro (01 Oficial)
 - ✓ Polo Santa Inês (01 Oficial)

✓ Polo Força Nacional (01 Oficial para cada localidade onde os militares estiverem mobilizados);

- Corpo docente.

Os Oficiais na função de coordenador de polo acumularão os cargos de coordenador, subcoordenador e auxiliar.

Todos os militares pertencentes a coordenação e corpo docente do **CHOAE BM 2019** serão nomeados em portaria do Comandante Geral.

Nos locais onde não tiverem Oficiais do CBMMA, no caso de alunos à disposição da Força Nacional, será indicado um Oficial Bombeiro Militar de Corporação Coirmã para ministrar as aulas. Os nomes desses Oficiais serão publicados em BG.

3.1 COORDENAÇÃO GERAL

A Coordenação Geral é composta por um Coordenador Geral e um Coordenador do Curso, que serão responsáveis pelo controle e fiscalização dos polos São Luís, Imperatriz, Pinheiro, Santa Inês e Força Nacional, além das atribuições seguintes:

- Orientar e supervisionar a observância dos direitos e deveres do Corpo docente e discente;
- Propor linha de ação dos casos omissos ou não regulados no presente planejamento;
- Orientar o processo ensino-aprendizagem;
- Escolher e convocar instrutores e monitores para ministrar as disciplinas do Curso;
- Homologar e assinar notas de instrução regulando visitas, serviços e encerramento do **CHOAE BM 2019**, observando o que prevê o presente Plano;
- Planejar as diversas atividades do Curso.

3.2 COORDENAÇÃO POR POLO

Na região metropolitana, a Coordenação por polo será composta por (01) um Coordenador, (01) um Subcoordenador e (01) um Auxiliar. Nos municípios do

interior do Estado, a Coordenação por polo será formada por 01 (um) Oficial, que acumulará tais funções.

O **Coordenador** será um oficial intermediário que terá as seguintes atribuições:

- Manter a Coordenação Geral informada de todas as atividades do Curso;
- Elaborar ao final do Curso, relatório circunstanciado, a fim de ser encaminhado à Coordenação Geral;
- Propor à Coordenação Geral o recurso humano necessário à execução das atividades administrativas e de apoio ao ensino;
- Prover o Curso de material permanente e de consumo utilizado nas atividades de apoio ao ensino e administração;
- Fiscalizar as avaliações das disciplinas e dos instrutores do Curso;
- Aprovar notas de instrução regulando visitas, serviços e encerramento do **CHOAE BM 2019**, observando o que prevê o presente Plano;
- Fiscalizar todo o serviço administrativo do Curso, como Plano de Aula, Quadro de Trabalho Semanal (QTS) e outros afins.

O **Subcoordenador** será um oficial subalterno que terá as atribuições elencadas abaixo:

- Auxiliar o Coordenador na elaboração de relatório circunstanciado ao final do Curso, a fim de ser encaminhado ao Coordenador Geral;
- Elaborar notas de instrução regulando visitas, serviços e encerramento do **CHOAE BM 2019**, observando o que prevê o presente Plano;
- Controlar a frequência e disciplina do Corpo Discente;
- Organizar a aplicação das avaliações das disciplinas e dos instrutores do Curso;
- Supervisionar os serviços de manutenção e limpeza das instalações do Curso;
- Realizar todo o serviço administrativo do Curso, como Plano de Aula, QTS e outros afins.

O **Auxiliar da Coordenação** será um oficial subalterno ou aspirante a oficial que terá as seguintes atribuições:

- Auxiliar o Subcoordenador no controle da frequência e disciplina do Corpo Docente;
- Auxiliar o Subcoordenador a supervisionar os serviços de manutenção e limpeza das instalações do Curso;
- Auxiliar o Subcoordenador a realizar todo o serviço administrativo do Curso, como Plano de Aula, QTS e outros afins;
- Chefiar o almoxarifado do Curso, guardando o material de consumo e os equipamentos utilizados pelos alunos;
- Administrar o recebimento e expedição da correspondência do Curso e das demais atividades administrativas a ele referentes;
- Escrever as atas pertinentes ao Curso;
- Organizar as listas de frequência e disciplinas dos instrutores, bem como o número de horas-aula ministradas por cada um deles.

3.3 CORPO DOCENTE

Será constituído por Instrutores (Oficiais) e Monitores (Graduados) Bombeiros Militares especialistas nas disciplinas relacionadas no Edital 006/2019/DEP/CBMMA ou militares de outras Instituições.

O Corpo Docente terá as seguintes atribuições:

- Manter os alunos permanentemente motivados, utilizando-se da tecnologia educacional disponível a fim de despertar o interesse inicial, onde enfatizará a compreensão por parte dos alunos, dos objetivos de ordem prática e emprego profissional do ensino ministrado;
- Estabelecer a interação e participação ativa dos alunos, e destes com o instrutor ou monitor;
- Estimular os alunos a solicitarem esclarecimentos sobre os assuntos ministrados durante a aula;
- Incutir e desenvolver hábitos de trabalho mental, de atenção e reflexão, assim como espírito de ordem, método, análise e síntese;
- Utilizar todos os recursos de clareza e precisão de linguagem, para bem se fazer compreender;
- Lançar constantes vistas retrospectivas sobre os assuntos lecionados, para que os alunos adquiram visão do conjunto da disciplina;

- Estimular a dedicação ao trabalho e a pesquisa em todas as áreas e fases de ensino, desenvolvendo a confiança no esforço pessoal do aluno;
- Verificar constantemente a aprendizagem adquirida pelos alunos de modo que possa constatar se houve a indispensável fixação dos pontos essenciais de cada assunto;
- Estimular a cooperação entre os alunos, através de trabalhos em grupos.

4 CORPO DISCENTE

O Corpo Discente será constituído pelos militares matriculados no **CHOAE BM 2019**, mediante publicação em Boletim Geral (BG), e terá como atribuições:

- Dedicar-se ao Curso e às atividades escolares;
- Cumprir os dispositivos regulamentares e as determinações superiores;
- Contribuir para o prestígio do Curso e da Corporação;
- Executar com probidade os trabalhos escolares, manifestando sua capacidade de expressão dos conhecimentos obtidos;
- Empenhar-se em práticas sadias de higiene individual e coletiva;
- Cooperar e primar para a conservação dos materiais e equipamentos da Corporação;
- Comparecer com o uniforme determinado aos trabalhos escolares;
- Manter-se atento contra à influência contrária à disciplina, às instituições e à Pátria.

5 FUNCIONAMENTO DO CURSO E ESTRUTURA CURRICULAR

O **CHOAE BM 2019** será realizado no período de 30 de setembro a 22 de novembro do ano de 2019 e terá uma carga horária total de 420 horas/aula, distribuídas em oito disciplinas, estágio supervisionado e atividades extras, a saber:

ORD.	DISCIPLINA	MODALIDADE	H.A
01	Correspondência Militar	EAD	20 h/a
02	Legislação Bombeiro Militar	EAD	40 h/a
03	Regulamentos aplicados ao CBMMA	EAD	30 h/a
04	Segurança Física das Instalações	EAD	30 h/a

05	Processos Administrativos	Presencial	50 h/a
06	Administração Bombeiro Militar	Presencial	25 h/a
07	Ordem Unida de com Espadas	Presencial	40 h/a
08	Direito Penal Militar	Presencial	40 h/a
09	Estágio supervisionado	Presencial	120 h/a
10	Atividades extras	Presencial	25 h/a
TOTAL			420 h/a

O Curso realizado no polo São Luís funcionará no Quartel do Comando Geral do CBMMA ou em outro local previamente estabelecido pela Coordenação do Curso, e será desenvolvido mediante Quadro de Trabalho Semanal (QTS), conforme Plano de Curso. Farão parte deste polo todos os alunos que servirem em São Luís e região metropolitana.

Os alunos que servem no interior do Estado realizarão o **CHOAE BM 2019** em suas respectivas unidades sob a Coordenação de Oficiais nomeados em portaria do Comandante Geral, e estes seguirão o prescrito no Plano de Curso ou determinações do Coordenador Geral do **CHOAE BM 2019**.

Os militares que estiverem servindo na Força Nacional realizarão o Curso no Estado em que estiverem residindo, serão coordenados por Oficial Bombeiro Militar designado e estes deverão também seguir o Plano de Curso e determinações do Coordenador Geral do **CHOAE BM 2019**, em caso de desmobilização continuarão o curso no CBMMA.

As atividades na modalidade Ensino à Distância, por sua natureza, não possuem espaço físico definido, cabendo ao próprio candidato a escolha do melhor local para acompanhamento das aulas e realização das atividades. As disciplinas ministradas na modalidade EAD funcionarão via internet, através de plataforma disponível no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

As disciplinas presenciais do Curso serão ministradas no período vespertino durante a semana, e nos finais de semana e feriados se houver necessidade e conforme o QTS.

Diariamente haverá formatura antes do início da 1ª aula e após o término da última aula para a leitura dos documentos e ordens pertinentes ao Curso. Serão obrigatórios todos os uniformes previstos no Regulamento de Uniforme do CBMMA (Decreto 18.431 de 3 de dezembro de 2001) e será observado o fiel cumprimento das

disposições referentes ao uso de uniformes em todas as atividades, principalmente nas externas (visitas, serviço especiais, etc.).

Conforme entendimento do Comando Geral, através do seu gestor, aliado a disponibilidade financeira para realização do evento e a possíveis parcerias com outros Órgãos de Segurança Pública da Administração Federal, Estadual e Municipal, poderá ser realizada durante o período do Curso, viagem de estudo a outras Unidades de Bombeiros Militares, tanto dentro como fora do Estado.

5.1 DA FREQUÊNCIA E PONTUALIDADE

Todas as atividades do Curso serão consideradas Atos de Serviço, portanto, será obrigatório a obtenção do percentual máximo de presença e pontualidade.

Somente o Comandante Geral, a Coordenação Geral do Curso e o Coordenador do Curso, em caso de emergência e comprovada necessidade, poderão dispensar o aluno de qualquer atividade.

Serão justificadas apenas as faltas decorrentes do gozo de nojo, baixa ao hospital e dispensa médica por acidente em serviço e as oriundas do cumprimento de ordem do Coordenador Geral do Curso.

Não serão justificadas as faltas para tratar de assunto de interesse particular, mesmo quando autorizadas. A ausência do aluno do **CHOAE BM 2019** nas instruções poderá acarretar em prejuízo na sua classificação final, tendo em vista que a sua média final será depreciada conforme critérios estabelecidos na tabela de pontos depreciativo da Média Final do Curso (MFC), mostrada abaixo:

TABELA DE PONTOS DEPRECIATIVO DA MÉDIA FINAL	
Falta justificada	0,1 ponto
Falta não justificada	0,25 pontos

6 METODOLOGIA DE ENSINO

No **CHOAE BM 2019** serão realizadas aulas práticas e teóricas, que abordarão assuntos e técnicas atualizadas. Poderão ser utilizados trabalhos,

exercícios, palestras, avaliações, debates e discussão dirigida, com o intuito de avaliar os alunos durante o Curso.

O ensino deverá ser objetivo, contínuo, gradual, sucessivo e conduzido de modo que a teoria se traduza em aplicação de real utilidade face aos objetivos propostos, e haja sequência lógica na enumeração e exposição de tais objetivos.

Para o melhor desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, o docente deverá lançar mão dos recursos didáticos existentes e disponíveis, no sentido de facilitar a assimilação, por parte dos discentes, do conteúdo ministrado.

As atividades extraclasse poderão ser realizadas durante o curso e poderão ser computadas na carga horária das disciplinas do Curso, porém devem ter caráter Bombeiro Militar, de conhecimento profissional ou social militar, visando o melhor relacionamento da Corporação com a sociedade, objetivando a prática cívica e a complementação profissional dos instrutores. Tais atividades poderão ser visitas, simulados, prática de cenários, viagem de estudo e outras.

7 DOS MÉTODOS DE AVALIAÇÃO

Ao final de cada disciplina, será aplicada 01 (uma) avaliação referente ao assunto ministrado. Todos os alunos, independente do polo, realizarão as verificações e trabalhos conforme planejado em Quadro de Trabalho Semanal (QTS).

As verificações das **disciplinas presenciais** serão enviadas pela Coordenação Geral do Curso a todos os Coordenadores de polos e aos Estados (no caso da Força Nacional). No polo de São Luís, os instrutores serão responsáveis por aplicar as provas e nos demais polos, as provas serão aplicadas pelo Coordenador e/ou Instrutor da disciplina. A duração da prova será determinada no QTS.

Nas disciplinas que funcionarão na **modalidade EAD**, as atividades e avaliações serão desenvolvidas em ambiente virtual, com material didático disponibilizado pelo instrutor de cada disciplina no link respectivo a cada curso, após apreciação da Coordenação Geral. O aluno deve estudar a matéria tomando como base o material fornecido. Ao final de cada disciplina, o instrutor disponibilizará uma prova, cuja nota obtida será computada para fins de obtenção da nota final.

Para as provas realizadas em ambiente virtual, o aluno deve atentar-se ao período que a mesma ficará disponível. As avaliações serão liberadas para acesso na plataforma EAD no período matutino (de 8h às 12h) sempre que a disciplina chegar

ao final, conforme programação disponibilizada aos alunos no início do Curso. Os discentes terão 4 (quatro) horas para respondê-las. Ao findar a prova, o sistema informará ao aluno a nota obtida. A partir das 12h, a avaliação não poderá mais ser respondida e os alunos terão acesso ao gabarito oficial.

7.1 VERIFICAÇÃO CORRENTE – VC

A Verificação Corrente é a prova escrita ou prática que abordará todo assunto ministrado pelo docente, de acordo com calendário pré-determinado, não podendo ser aplicada sem marcação prévia de no mínimo 48 horas. Tem por finalidade avaliar o progresso alcançado pelos alunos em certa fase do Curso, devendo ser realizada após o término da disciplina, onde o instrutor deverá, em tempo suficiente para impressão, enviar a verificação à Coordenação Geral do Curso. A nota deverá ser maior ou igual à 7,00 (sete) para aprovação direta. Caso a nota obtida seja menor, o aluno fará a Verificação Final.

Aprovação em 1ª Época

VC ≥ 7,00

Legenda:

- VC: Nota da Verificação Corrente.

7.2 VERIFICAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA – VSC

Tem como finalidade oportunizar ao aluno que faltar a qualquer verificação corrente uma segunda avaliação, mediante requerimento à Coordenação do Curso, com justificativa devidamente documentada, no prazo de 72 (setenta e duas horas) após a aplicação da Verificação Corrente. A nota deverá ser maior ou igual à 7,00 (sete) para aprovação direta.

São casos de justificativas para realização de verificação de 2ª chamada:

- a) baixa hospitalar do aluno devidamente comprovada pelo atestado homologado;
- b) licença para tratamento de saúde, desde que o impeça de realizar a

prova;

c) afastamento temporário do serviço por motivo de luto, conforme a Lei 6.513/95 – Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Maranhão;

d) ato de serviço, de caráter Bombeiro Militar, em casos extraordinários e inadiáveis;

e) atendimento a convocação judicial;

f) outros casos de caráter excepcional, a juízo da Coordenação do Curso.

O aluno que faltar a qualquer verificação sem motivo justificado, e não requerer segunda chamada no tempo previsto, ou tiver o indeferimento da realização desta, terá atribuída nota **ZERO** à verificação em questão ficando de Verificação Final na referida Disciplina.

7.3 VERIFICAÇÃO FINAL

Nos casos em que o aluno não atingir a nota maior ou igual a 7,00 (sete) na Verificação Corrente, prevista no item 7.1, o mesmo será reavaliado por meio de Verificação Final (VF), que abrangerá conteúdo específico da disciplina. A média final da disciplina será calculada pela fórmula descrita abaixo e deverá ser maior ou igual à 5,00 (cinco).

Aprovação em Verificação Final

$$MFVF = \frac{VC + VF}{2} \geq 5,00$$

Legenda:

- MFVF: Média Final após Verificação Final;
- VC: Nota da Verificação Corrente;
- VF: Nota da Verificação Final.

7.4 MÉDIA FINAL DO CURSO

A Média Final do Curso (MFC) para os alunos que não fizeram Verificação Final será dada pela seguinte fórmula:

$$MFC = \frac{MFD1 + MFD2 + MFD3 + MFD4 + MFD5 + MFD6 + MFD7 + MFD8}{8} \geq 5,00$$

Legenda:

- **MFC** – Média Final do Curso;
- **MFD1** – Média Final da Disciplina Processos Administrativos;
- **MFD2** – Média Final da Disciplina Administração Bombeiro Militar;
- **MFD3** – Média Final da Disciplina Ordem Unida com Espada;
- **MFD4** – Média Final da Disciplina Direito Penal Militar;
- **MFD5** – Média Final da Disciplina Correspondência Militar;
- **MFD6** – Média Final da Disciplina Legislação Bombeiro Militar;
- **MFD7** – Média Final da Disciplina Regulamentos aplicados ao CBMMA;
- **MFD8** – Média Final da Disciplina Segurança Física das Instalações.

7.5 DA REVISÃO DE VERIFICAÇÃO

O aluno que se julgar prejudicado na correção de qualquer verificação poderá solicitar a respectiva revisão ao seu Coordenador. O pedido de revisão de prova será feito em formulário próprio pelo aluno, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data em que tomar conhecimento oficial da respectiva nota.

O pedido de revisão de prova será encaminhado ao docente da respectiva disciplina, e na ausência deste, será entregue a outro docente especialista na mesma área determinado pela Coordenação Geral. O prazo para a revisão é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o docente tenha recebido o pedido de revisão.

Quando o parecer do docente for favorável ao aluno, a Coordenação do Curso considerará como solucionado o pedido. Caso contrário, o resultado será apreciado pelo Coordenador Geral, que poderá solicitar o parecer de outro docente ou nomear comissão para apreciá-lo. Em qualquer caso, uma vez solucionado, o pedido será encaminhado à Coordenação para conhecimento do interessado e outras providências cabíveis.

Não caberá recurso algum contra a solução do pedido de revisão de prova.

7.6 DAS CONDIÇÕES DE REPROVAÇÃO

7.6 DAS CONDIÇÕES DE REPROVAÇÃO

Será considerado reprovado o aluno que:

- Perder, por falta não justificada, mais de 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas/aula programadas, por disciplina;
- Obter Média Final do Curso inferior a 5,00 (cinco).
- Não acessar a plataforma durante a realização das disciplinas EAD.

7.7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final do Curso será em ordem decrescente de acordo com o resultado final obtido através da Média Final do Curso, não alterando assim a ordem de antiguidade conforme prevê a lei e de acordo com os critérios de desempate definidos neste Edital.

Observações:

- O critério de desempate aos alunos aprovados somente por Verificações Correntes será feito pelo critério de antiguidade entre os militares empatados;
- O critério para desempate para os alunos que forem submetidos a Verificações Finais será dado pelo menor número de VF alcançadas, e, persistindo o empate, prevalece o critério de antiguidade entre os militares empatados.

8 DO DESLIGAMENTO DO CURSO

O desligamento será efetivado pelo Comandante Geral, por proposta do Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA e da Coordenação Geral do **CHOAE BM** 2019 quando o aluno:

- a. Requerer;
- b. Utilizar meios ilícitos na realização dos trabalhos e provas;
- c. For reprovado em qualquer disciplina;
- d. Não apresentar condições para o desempenho das missões que lhe forem confiadas; ou,
- e. For julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo do CBMMA.

Ocorrendo qualquer uma das situações constantes das letras b, c, e, f, serão adotadas as seguintes providências:

1. O Coordenador do Polo procederá com o trancamento da matrícula do aluno e o encaminhará ao Coordenador Geral;
2. O Coordenador Geral solicitará que o aluno seja submetido a procedimento administrativo (sindicância), a fim de garantir-lhe a ampla defesa e o contraditório;
3. O referido processo administrativo poderá ter solução pelo desligamento e/ou cancelamento da matrícula do aluno do Curso.

Todos os casos omissos serão apreciados por um Conselho de Ensino, cujos componentes serão nomeados em portaria do Comandante Geral, que utilizarão para análise os regulamentos e normas vigentes no CBMMA.

9 DO REGIME DISCIPLINAR

O Regime Disciplinar do **CHOAE BM 2019** tem por finalidade especificar e classificar as transgressões disciplinares, enumerando as causas e circunstâncias que influem em seu julgamento, bem como enunciar as medidas disciplinares, estabelecendo uniformidade de critério em sua aplicação, considerando os princípios de legalidade, legitimidade, proporcionalidade e razoabilidade, tendo como prioridade os valores éticos, morais e político-sociais.

O exercício do poder disciplinar durante o **CHOAE BM 2019** rege-se-á, no caso dos discentes, pelas normas estipuladas neste Plano.

A competência para aplicar a medida disciplinar é atribuição inerente ao cargo e não ao grau hierárquico, sendo competentes para aplicá-las o Coordenador, nos casos de transgressões disciplinares.

Aqueles que não possuem competência funcional para aplicar medidas disciplinares, ao tomarem conhecimento de um fato contrário à disciplina, deverão participar a ocorrência ao Auxiliar da Coordenação ou autoridade a que estiverem diretamente subordinados.

9.1 DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

Transgressão disciplinar é a violação dos preceitos da ética, dos deveres e obrigações profissionais, das regras de convivência social e do padrão de comportamento inerente aos alunos, em função do sistema de ensino peculiar no Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

Todas as ações e omissões contrárias à disciplina escolar são consideradas transgressões disciplinares, as quais estão descritas no anexo I do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE). Todas as transgressões disciplinares serão apuradas conforme prescreve tal Regulamento.

10 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Para o **CHOAE BM 2019**, será considerado como uma hora aula a contagem de 50 minutos;

b. A carga horária se destina exclusivamente às atividades de classe, não sendo computadas as horas/aula para as formaturas, treinamentos para formaturas, troca de uniformes, deslocamentos para os locais de instrução e outros de caráter administrativo;

c. Fica terminantemente proibido todo e qualquer tipo de exercício físico ou mental (trote) que atente contra a integridade física, a dignidade e a honra da pessoa humana;

d. Todo e qualquer aluno que chegar atrasado mais 15min somente acessará a sala de aula no segundo tempo, considerando assim como tendo perdido o primeiro horário de aula, sendo equivalente a 01 (uma) falta.

e. As providências e meios necessários para o funcionamento do **CHOAE BM 2019** ficarão a cargo da Diretoria de Apoio Logístico (DAL) em articulação com as Unidades Bombeiro Militar (UBM) envolvidas nesse processo, por meio de solicitação da Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP).

f. O Comandante Geral do CBMMA, diante da necessidade de adequação ao processo ensino-aprendizagem ou extrema necessidade de serviço, ou por força maior, poderá alterar a qualquer tempo, a duração do Curso, de acordo com a conveniência administrativa do Poder Executivo Estadual;

g. Os alunos do **CHOAE BM 2019** ficarão à disposição da Diretoria de

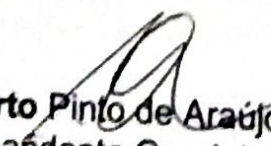
Ensino e Pesquisa (DEP) do CBMMA durante todo o período do Curso;

h. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA.



REFERÊNCIAS

- Constituição da República Federativa do Brasil.
- Constituição do Estado do Maranhão, incisos II e IV do Art. 19, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 58 de 04 de dezembro de 2009.
- Decreto nº 4.346 de 26 de agosto de 2002, que aprova o Regulamento Disciplinar do Exército (R/4), em vigor nesta Corporação.
- Estatuto do Servidor Público Militar do Maranhão - (Lei nº 6.513 de 30 de novembro de 1995).
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20 Dez 96).
- Matriz Curricular em Vigor da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.
- Metodologia para Elaboração e Revisão de Currículos – MERC, Ministério do Exército, 1975.
- Plano Geral de Ensino – PGE / 2000.
- Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, Portaria 66 de 12 de maio de 2003.
- Portaria nº 408, de 8 de agosto de 2000, que aprova as Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (IG10-60), em vigor nesta Corporação.


Célio Roberto Pinto de Araújo – Cel QOCBM
Comandante Geral do CBMMA

CONTROLE DE ASSUNTOS MINISTRADOS

Carga Horária:

Instructor:

[illegible]

Coordenador

ESPELHO DE NOTA

Reconheço como sendo verdadeira a minha assinatura e concordo plenamente com a nota que me foi atribuída na verificação em questão.

[illegible]

Quantel do (a) _____ em _____-MA, ____/____/2019.

Instructor

Coordenador



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS 2019

TERMO DE APREENSÃO DE PROVA

As _____ horas do dia _____ do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de _____, no quartel do (a) _____, no (a) _____ (local), onde eu, _____ (nome do fiscal) me encontrava como aplicador da verificação da disciplina _____, flagrei o _____ (graduação, número, nome), do **CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS - CHOA E BM 2019**, que se encontrava

_____ (narrar detalhadamente o ocorrido), procedi a apreensão de _____ (objeto utilizado na fraude), com as seguintes características _____

O fato em tela foi presenciado por _____ (rol de testemunhas), do que, para constar, lavro o presente termo, conforme o previsto no capítulo 9 do Plano de Curso do **CHOAE BM 2019**.

Quartel do (a) _____, em _____ - MA, _____ de _____ de 2019.

Fiscal da prova

Aluno flagrado

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ANEXO D



**ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS 2019**

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

- **ORDEM UNIDA COM ESPADA:**
 - 1) Objetivos da Ordem Unida;
 - 2) Instrução Individual sem Espada e com Espada.
- **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:**
 - 1) Sindicância;
 - 2) Inquérito policial militar;
 - 3) Deserção;
 - 4) Auto de prisão em flagrante;
 - 5) Prisão por pronta intervenção.
- **LEGISLAÇÃO BOMBEIRO MILITAR:**
 - 1) A legislação Federal relativa à Corporação;
 - 2) Legislação Estadual relativa à Corporação: Lei de Organização Básica do CBMMA, estatuto dos PM's/BM's, Lei de Remuneração, Lei de Promoção de Oficiais, Decreto nº 18.428 – medalha de serviço bombeiro militar, Decreto nº 18.430 – medalha alferes Moraes Santos, Decreto nº 18.431 – regulamento de uniforme do CBMMA, portarias e diretrizes em vigor no CBMMA.
- **REGULAMENTOS APLICADOS AO CBMMA:**
 - 1) Regulamento Disciplinar do Exército;
 - 2) Regulamento Interno e dos Serviços Gerais;
 - 3) Regulamento de Continências.
- **SEGURANÇA FÍSICA DAS INSTALAÇÕES:**
 - 1) Tramitação de expediente;
 - 2) Registros, emolumentos;
 - 3) Fiscalizações e penalidades;
 - 4) Projetos, dispositivos, instalação de hidrantes urbanos, canalização preventiva, rede preventiva (hidrante), reservatórios, conjuntos de bombas, canalização;
 - 5) Hidrante de passeio (hidrante de recalque), linhas de mangueira;
 - 6) Segurança de edifício garagem, construção, escadas;
 - 7) Drenagem, dispositivos preventivos fixos e móveis contra incêndio;

- **CORRESPONDÊNCIA MILITAR:**

- 1) Sistema de Correspondência no CBMMA;
- 2) Normas Gerais Para Elaboração de Documentos;
- 3) Documentos Sigilosos;
- 4) Prática de Redação;
- 5) Documentos de Estado Maior.

- **DIREITO PENAL MILITAR:**

- 1) Teoria Geral do Crime e da Pena;
- 2) Crimes contra a pessoa;
- 3) Crimes contra o patrimônio;
- 4) Crimes contra a dignidade sexual;
- 5) Crimes contra a Administração Pública;
- 6) Parte Geral do Código Penal Militar: aplicação da Lei Penal Militar aos militares federais, estaduais e civis;
- 7) Excludentes da culpa e excludentes do crime;
- 8) Penas principais e das penas acessórias;
- 9) Ação penal militar e da extinção da punibilidade;
- 10) Crimes militares em tempo de paz: crimes contra a autoridade ou disciplina militar, crimes contra o serviço militar e o dever militar;
- 11) Crimes contra a administração militar;
- 12) Crimes militares em tempo de guerra.

- **ADMINISTRAÇÃO BOMBEIRO MILITAR:**

- 1) Propósitos e objetivos;
 - 2) Obtenção de Pessoal;
 - 3) Manutenção de Pessoal;
 - 4) Desenvolvimento de Pessoal;
 - 5) Utilização do Pessoal;
 - 6) Órgãos de Pessoal no CBMMA;
 - 7) Licitações e contratos;
 - 8) Logística.
- 

ANEXO E

GUIA DE SAÍDA

V I S T O

EM: ____/____/____

COORDENADOR DO CHOAE



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS 2019**

GUIA DE SAÍDA DE ALUNO CHOAE

Autorizo o Aluno CHOAE BM nº _____ a se ausentar do
Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos e Especialistas a partir das ____ hs às ____ hs do dia
____/____/____.

Motivo da Saída: _____

Ao retornar, o aluno CHOAE deverá se apresentar ao Subcoordenador do Curso com a presente guia.

Quartel em _____ - MA, _____ de _____ de 2019.

SUBCOORDENADOR DO CHOAE

ANEXO F

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
CURSO HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS 2019**

CHEGADA ____/____/____ _____ ASSINATURA	RETORNO ____/____/____ _____ ASSINATURA
--	--

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Autorizo o Aluno **CHOAE** **BM** nº _____
para se deslocar até _____
a partir de ____/____/____ às ____:____,
devendo o mesmo apresentar-se no dia ____/____/____ às ____:____,
pronto para as atividades curriculares do Curso de Habilitação de Oficiais
Administrativos e Especialistas BM.

Motivo: _____

Quartel em _____ de _____ de _____

COORDENADOR GERAL DO CHOAE BM 2019

ANEXO G

PERMUTA DE SERVIÇO



**ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS 2019**

PERMUTA DE SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO

COORDENADOR DO CHOAE

Fica autorizada a permuta de serviço de _____ do dia
____/____/____ (____), entre o Al. CHOAE BM nº _____
(substituto) e o Al. CHOAE BM nº _____ (substituído).

Quartel em _____ - MA, _____ de _____ de _____.

Al. CHOAE BM nº _____

Substituto

Al. CHOAE BM nº _____

Substituído

ANEXO H

LISTA DE FREQUÊNCIA

ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS 2019

LISTA DE FREQUÊNCIA

ORD	GRAD	NOME	SITUAÇÃO				OBSERVAÇÃO
			P	F	A	D	
1	AL CHOAE BM						
2	AL CHOAE BM						
3	AL CHOAE BM						
4	AL CHOAE BM						
5	AL CHOAE BM						
6	AL CHOAE BM						
7	AL CHOAE BM						
8	AL CHOAE BM						
9	AL CHOAE BM						
10	AL CHOAE BM						
11	AL CHOAE BM						
12	AL CHOAE BM						
13	AL CHOAE BM						
14	AL CHOAE BM						
15	AL CHOAE BM						
16	AL CHOAE BM						
17	AL CHOAE BM						
18	AL CHOAE BM						
19	AL CHOAE BM						
20	AL CHOAE BM						
21	AL CHOAE BM						
22	AL CHOAE BM						
23	AL CHOAE BM						
24	AL CHOAE BM						
25	AL CHOAE BM						
26	AL CHOAE BM						
27	AL CHOAE BM						
28	AL CHOAE BM						
29	AL CHOAE BM						
30	AL CHOAE BM						

OBS P - PRESENÇA/ F - FALTA/ A - ATRASADO/ D - DISPENSA

São Luís - MA, ____/____/2019.

Aluno CHOAE BM N.º _____

Xerife de dia

MODELO DE CONTROLE DE PROVA



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS 2019

DISCIPLINA: _____ MUNICÍPIO: _____

[illegible]

Quartel do (a) _____ em _____-MA, _____/_____/2019.

INSTRUTOR/AVALIADOR

ANEXO J



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS 2019

QUADRO DE TRABALHO SEMANAL (QTS)

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
Manhã	EaD					ESTÁGIO SUPERVISIONADO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO
13h40 - 14h	Formatura Diária	Formatura Diária	Formatura Diária	Formatura Diária	Formatura Diária		
14h - 14h50	1ª aula	1ª aula	1ª aula	1ª aula	1ª aula		
14h50 - 15h40	2ª aula	2ª aula	2ª aula	2ª aula	2ª aula		
15h40 - 16h30	3ª aula	3ª aula	3ª aula	3ª aula	3ª aula		
16h30 - 16h50	Intervalo						
16h50 - 17h40	4ª aula	4ª aula	4ª aula	4ª aula	4ª aula		
17h40 - 18h30	5ª aula	5ª aula	5ª aula	5ª aula	5ª aula		
18h30 - 18h50	Formatura para liberação	Formatura para liberação	Formatura para liberação	Formatura para liberação	Formatura para liberação		

[Handwritten signature]